



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 2855/2020 06 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com sede na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier - Araraquara/SP torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará(ao) realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, visando à e será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal 8257/05, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 26.872/2020.

O credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação acontecerão na sede da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jeronimo Freire, n. 22, Vila Xavier, iniciando-se no **dia 23/10/2020, às 10h**, e os atos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de limpeza de telhado, calha metálica, laje e canaletas de águas pluviais, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

1.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos locais requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.4 - O valor estimado para os itens do presente certame encontram-se no item 2 do Termo de Referência – Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado desta licitação.

2.2 - Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:

2.2.1 - Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, nos termos do artigo 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, nos termos do artigo 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

2.2.3. Empresas em forma de consórcios.

2.2.4. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores salvo os que comprovarem estar em recuperação judicial conforme súmula 50 do TCE – SP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

2.3. Não serão recebidos envelopes via correios ou transportadora.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital, se for o caso.

3.1.4 Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação na condição de ME ou EPP (anexo XI)

3.2 - O representante legal e/ou procurador (a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, ou seja, junto com o credenciamento.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente
Envelope nº01 – Proposta
Pregão nº 179/2020
Processo nº 2855/2020

Razão Social do Proponente
Envelope nº02 – Habilitação
Pregão nº 179/2020
Processo nº 2855/2020

4.2.1 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada (digitada ou datilografada) em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo (a) procurador(a), juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio, que fará a autenticação no ato do recebimento dos documentos.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 – Razão social, endereço e CNPJ;

5.1.2 - Número do processo e do pregão para registro de preços;

5.1.3 - Descrição do objeto ofertado;

5.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

5.1.6 - Obedecer a sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.

5.2 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem

6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais administrados pela PGFN/RFB;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a",



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

“b”, “c”, e “d”, deste item 6.1.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

6.1.3 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

6.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

6.1.3.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.3.3. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada ou ver anulada a adjudicação ou revogado o Termo de Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais.

6.1.4 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

6.1.5 - **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.5.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II).

6.1.5.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo V).

6.1.5.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante declarando plena ciência dos serviços a serem executados (anexo IX)

6.2 - **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 6.1.3.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

6.2.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

6.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será realizada a sessão pública de processamento do Pregão para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao(à) pregoeiro(a) para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo VI e VII deste Edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
- d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

7.4.1 - No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observadas as especificações exigidas neste Edital.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário dos itens.
- 7.7 – O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.11 - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 19.1 deste Edital.
- 7.12 - O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.17 - O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.
- 7.17.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.
- 7.18 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será realizada pelo pregoeiro nos termos deste Edital.

8.7 - A adjudicatária em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de cinco (5) dias úteis, da adjudicação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 19.1 deste edital;

8.8 - Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, a formalizar o contrato, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 7.17 deste edital.

8.8.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

8.8.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.Araraquara.sp.gov.br).

IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9.2 – O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via *e-mail* ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

9.3 – O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XIX deste edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

9.4 – A ata firmada observará a minuta do Anexo VIII deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

X – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

10.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

11.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

XII – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

12.1 – As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por Ordem de Serviço.

12.2 O(s) interessado(s) receberão a Ordem de Serviço, através de *e-mail* ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

12.2.1. – O(s) interessado(s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Ordem de Serviço na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, caso seja frustrado o envio nos termos do item 12.2.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Não será exigida garantia contratual.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

14.1 – Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1 – Compete à Prefeitura:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo – VIII**;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

15.1.7 – Indicar o gestor do contrato.

XVI – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega do objeto à Secretaria na forma, quantidades e prazos, estabelecidos no termo de contrato não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

16.1.1 - O prazo a que se refere o subitem 16.1 iniciar-se-á após o envio/retirada de autorização de fornecimento ou ordem de serviço ou instrumento equivalente.

16.2 - O recebimento se fará de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

16.3 - Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura (NFF) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

17.1.1- Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

17.2 - Havendo erro na NFF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFF, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

17.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 17.2.

XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 8.8 deste edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a ata de registro de preços, a formalizar o contrato, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

20. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO.

20.1. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

21.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Gerência de Compras, Licitações e Contratos, na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier, Araraquara –SP, telefone (16) 3301-1909.

21.3 - Os atos do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados na imprensa Oficial de Araraquara e disponibilizados no endereço www.araraquara.sp.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

21.4 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

21.6 - Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo.

21.7 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto à Seção de Licitações, na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier, Araraquara/SP, até 10 (dez) dias após a publicação da homologação.

21.9 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (presencial).

21.9.1 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.10 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.

21.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.12 - Integram o presente Edital :

Termo de Referência (Anexo I);

Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

Modelo de Credenciamento (Anexo III);

Modelo de Proposta (Anexo IV);

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (Anexo V);

Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (Anexo VI);

Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII);

Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII)

Modelo referencial de conhecimento do edital (anexo IX)

Declaração de documentos à disposição do TCE/SP (anexo X)

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação prévia específicos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo XI)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

21 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

Araraquara/SP, 06 de outubro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação

ANEXO I

Pregão nº 179/2020
Processo nº 2855/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual contratação de serviços de limpeza de telhado, calha metálica, laje e canaleta de águas pluviais, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Valor de Referência |
|------|-------|----------------|--|---------------------|
| 01 | 9.000 | M ² | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE TELHADO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL RETIRADO | R\$ 19,00 |
| 02 | 2.000 | M | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA SIMPLES EM CALHA METÁLICA | R\$ 11,33 |
| 03 | 1.000 | M ² | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO | R\$ 15,30 |
| 04 | 3.000 | M | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | R\$ 14,03 |

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A limpeza da cobertura (telhado) entre outros serviços que se fizerem necessários, deverá constar de lavagem das telhas, rever se necessita a substituição de algumas e trocá-las, todo o material necessário para a substituição das telhas será fornecido pela empresa contratada.

3.2- A limpeza das calhas, entre outros serviços que se fizerem necessários, deverá constar de lavagem das calhas e retirada dos materiais inservíveis, rever se necessita de substituição, caso exista informar a municipalidade.

3.3- A limpeza de lajes e vigas calhas de concreto entre outros serviços que se fizerem necessários, deverá constar de lavagem das vigas calhas, retirada de materiais inservíveis e da laje a retirada dos materiais inservíveis, caso seja constatado alguma anomalia deverá ser informado a municipalidade.

3.4- A limpeza das canaletas de águas pluviais, deverá constar da lavagem das mesmas, retirada dos materiais inservíveis, caso constatado alguma anomalia deverá ser informado a municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

3.5 A empresa será responsável pela destinação correta dos materiais inservíveis retirados após a limpeza.

3.6 Os serviços deverão ser realizados durante a semana, em dias úteis, dentro do horário de funcionamento de cada unidade, após prévio agendamento com a responsável pela unidade que receberá os serviços.

3.7- A empresa vencedora deverá agendar visita técnica, após a assinatura do contrato ou ordem de serviço pelo telefone (16) 3301-1941.

4- OBSERVAÇÕES

4.1- Para realização destes serviços, como se trata de trabalho realizado em telhado, deverá a empresa atender as exigências do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e as normas da ABNT.

5- RECEBIMENTO

5.1- O serviço só será recebido se atendidas todas as exigências da municipalidade e a verificação através de testes do funcionamento do sistema de drenagem de águas pluviais.

6- SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

6.1- Fornecimento de mão de obra, utilização de produtos se necessários e os equipamentos necessários para realização de tais serviços.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1- m- pelo comprimento real (calhas e viga calhas)

8.2- m²- pela área (telhado)

8- PRAZOS

8.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.2- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato ou ordem de serviço, cujas respectivas minutas constituem anexos do presente ato convocatório, terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará 60 (sessenta) dias.

8.3- O prazo para a execução dos serviços será de no máximo 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Serviço, porém, caso seja necessário para preservação do bem público, esse prazo pode ser reduzido.

9 CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

09.1 – Os serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria requisitante.

09.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

09.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura (NFF) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

11.1.1 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

10.2 - Havendo erro na NFF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFF, reapresentada nos mesmos termos do item 11.1.

10.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

10.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 11.2.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

11.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

11.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

11.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

12.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

12.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 179/2020 e na Ata de Registro de Preços;

12.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

13 - PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

13.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

14- RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA PROVÁVEIS SERVIÇOS

| | CER | ENDEREÇO | TELEFONE |
|----|-------------------------------------|--|-----------------|
| 1 | C.E.R. Adelina Leite Amaral | Av. Santa Maria, 30 - CEP. 14.810-045 - Vila Vicentina | 3322-8808 |
| 2 | C.E.R. Álvaro Waldemar Colino | Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 - CEP. 14.810-310 - Jardim das Estações | 3339-6099 |
| 3 | C.E.R. Amélia Fávero Manini | Rua Atilio Bonetti, 720 - CEP. 14.807-270 - Jd. Agua Branca | 3333-5876 |
| 4 | C.E.R. Ângelo Lorenzetti | Rua Carlos Bersanetti Filho "Ninin", 150 - CEP: 14811-630 - Jardim Altos de Pinheiros II | 33247387 |
| 5 | C.E.R. Antonio Custódio de Lima | Av. Manoel Fernandes Cadina, s/nº - CEP: 14808-271 - Victório De Santi | 3334-2235 |
| 6 | C.E.R. Antonio Tavares Pereira Lima | Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 - CEP. 14.811-400 - Jardim Pinheiros | 3337-9751 |
| 7 | C.E.R. Anunciata Lia David | Av. Remo Frontarolli, 254 - CEP. 14.808-518 - Hortensias | 3334-2183 |
| 8 | C.E.R. Carmelita Garcez I | Rua Itália, 859 - CEP 14800-240 - São José | 3322-7044 |
| 9 | C.E.R. Carmelita Garcez II | Rua Expedicionários do Brasil, 556 - CEP. 14.800-230 - São José | 3322-4844 |
| 10 | C.E.R. Concheta Smirne Mendonça | Av. São José, 1.870 - CEP. 14.800-410 - Quitandinha | 3332-6890 |
| 11 | C.E.R. Cyro Guedes Ramos | Rua Pedro Martini, 1.055 - CEP. 14.808-190 - Santa Angelina | 3311-6799 |
| 12 | C.E.R. Dona Cotinha de Barros | Rua dos Estados, 1.061 - CEP. 14.811-073 - Jardim Brasil | 3337-9417 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

| | | | |
|----|-----------------------------------|---|------------------------|
| 13 | C.E.R. Eduardo Borges Coelho | Rua Dr. Aldo Cariani, 245 - CEP. 14.801-970 - Morumbi | 3311-6843 |
| 14 | C.E.R. Eloá do Valle Quadros | Rua D. Pedro I, 1.362 - CEP. 14.810-108 - Vila Xavier | 3322-6675 |
| 15 | C.E.R. Eudóxia Pinto Ferraz | Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 - CEP. 14.811-460 - Parque São Paulo | 3339-6116 |
| 16 | C.E.R. Eugênio Trovatti | Dr. Nilo Rodrigues da Silva s/nº - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada | 3335-6202 |
| 17 | C.E.R. Eunice Bonilha Toledo Piza | Rua Martiniano P. dos Santos, s/nº - CEP. 14.810-448 - Jardim Brasília | 3324-8769 |
| 18 | C.E.R. Honorina Comelli Lia | Av. Luiz Dosualdo, 170 - CEP. 14.806-191 - Imperador / ou Av. Raphael Logatti, - CEP14.806-020 VILA SEDENHO (Endereço provisório) | 3324-8795 |
| 19 | C.E.R. Madre Maurina | Assentamento Monte Alegre VI - CEP. 14.812-000 | 9262-6222 9963-5791 |
| 20 | C.E.R. Jacomina Filipi Sambiasi | Av. Romulo Lupo, 875 - CEP. 14.801-700 - Jardim Universal | 3311-6880 |
| 21 | C.E.R. Jose Alfredo Amaral Gurgel | AV. Nelson Fernandes, s/n- JD ADALBERTO ROXO | 3339-5004 |
| 22 | C.E.R. José do Amaral Velosa | Rua Cândido Portinari, 861 - CEP. 14.810-255 - Jardim Paulistano | 3337-9384 |
| 23 | C.E.R. José Pizani | Rua Domingos Paulo Real, 347 - CEP. 14.807-300 - Yolanda Opicie | 3322-8647 |
| 24 | C.E.R. Judith de Barros Batelli | Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/nº - CEP. 14.806-373 - Selmi Dei III | 3324-6418 |
| 25 | C.E.R. Leatrice Rodrigues Affonso | Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii | 3322-3441 |
| 26 | C.E.R. Leonor Mendes de Barros | Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro ou Av. Circular Mário Arita, 148 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 14.802-404 | 3331-1135 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

| | | (Endereço provisório) | |
|----|--|---|-----------|
| 27 | C.E.R. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti | Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá | 3324-8084 |
| 28 | C.E.R. Maria Barcarolla Filié | Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado | 3322-7875 |
| 29 | C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões | Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 - CEP. 14.805-165 - Jardim Maria Luiza | 3331-1529 |
| 30 | C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães | Av. Padre Miguel Pocce, s/nº CEP. 14.804-112 - Vale do Sol | 3331-1499 |
| 31 | C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula | Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.802-228 - Iguatemi | 3333 3368 |
| 32 | C.E.R. Maria Pradelli Malara | Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I | 3324-8071 |
| 33 | C.E.R. Maria Renata Lupo Bó | Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap | 3332-7047 |
| 34 | C.E.R. Marialice Lia Tedde | Rua Mário Barbugli, 985 - CEP. 14.808-390 - Jardim Cruzeiro do Sul | 3334-2267 |
| 35 | C.E.R. Padre Bernardo Plate | Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim Santa Lúcia | 3322-7346 |
| 36 | C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho | Av. Antônio Ângelo Zendron, s/nº - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinheiros | 3337-9515 |
| 37 | C.E.R. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro | Av. Carlos de Angeli, s/n CEP. 14.801-970 - Vale do Sol | 3311-6888 |
| 38 | C.E.R. Rosa Broglio Zanin | Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP: 14808-565 Iedda | 3331-2332 |
| 39 | C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti | Rua Jurupema, 387 CEP. 14.811-254 - Jardim América | 3339-6048 |
| 40 | C.E.R. Rubens Cruz 1 | Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III | 3324-0962 |
| 41 | C.E.R. Rubens Cruz 2 | Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III | 3324-0996 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

| | | | |
|----|---|--|------------------------|
| 42 | C.E.R. Waldyr Alceu Trigo | Fazenda Bela Vista, s/n – CEP. 14.801-970 | 3311-7311 |
| 43 | C.E.R. Zilda Martins Pierri | Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim Paraiso | 3336-2290 |
| 44 | C.E.R.. Prof. José Ênio Casalecchi | Laura Molina | |
| 45 | C.E.R. Prof. Clodoaldo Medina | Jardim do Valle | |
| 46 | C.E.R. Prof. Lourdes Aparecida Carvalho Prada | Valle Verde | |
| | EMEF | ENDEREÇO | TELEFONE |
| 1 | E.M.E.F. Altamira Amorim Mantese | Av. Alziro Zarur, s/n - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III | 3324-3420 3324-2887 |
| 2 | E.M.E.F. Eugênio Trovatti | Av. Bento Aranha do Amaral s/nº - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada | 3335-6202 |
| 3 | E.M.E.F. Gilda Rocha de Mello e Souza | Av. Clovis Van Dick, s/n - CEP.14.806-456 - Jardim Indaia | 3324-8816 |
| 4 | E.M.E.F. Henrique Scabello | Av. Remo Frontarolli, 4.050 CEP. 14.808-518 – Hortências | 3334-2224 |
| 5 | E.M.E.F. Hermínio Pagotto | Fazenda Bela Vista, s/n - CEP 14.801-970 | 3311-7311 |
| 6 | E.M.E.F. José Roberto de Pádua Camargo | Rua Nove de Julho, 4000 - CEP 14.802.300 - Jardim Dom Pedro I | 3335-2070 3335-3805 |
| 7 | E.M.E.F. Luiz Roberto Salinas Fortes | Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim Paraiso | 3336-3536 |
| 8 | E.M.E.F. Maria de Lourdes Silva Prado | Assentamento Monte Alegre VI - CEP. 14.812-000 | 9262-6222 9963-5791 |
| 9 | E.M.E.F. Olga Ferreira Campos | Av. Romulo Lupo, 775 CEP. 14.801-700 - Jardim Universal | 3336-0544 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

| | | | |
|----|--|--|------------------------|
| 10 | E.M.E.F. Rafael de Medina | Rua Adalgisa D. Michetti, 1.240 - CEP. 14.807-262 - Jardim Eliana | 3333-7090 |
| 11 | E.M.E.F. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro | Av. Carlos de Angeli, s/n – CEP 14.804-199 - Vale do Sol | 3331-4171 3335-5526 |
| 12 | E.M.E.F. Rubens Cruz | Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III | 3324-2613 |
| 13 | E.M.E.F. Ruth Villaça Correia Leite Cardoso | Av. Dr Arlindo Falcone, 268 - CEP. 14.805-263 - Jardim Maria Luiza | 3331-4632 |
| 14 | E.M.E.F. Waldemar Saffiotti | Rua Mário Barbugli, 1.015 CEP. 14.808-378 - Jardim Cruzeiro do Sul | 3322-0783 |
| 15 | E.M.E.F. Vereador Edmilson de Nola Sá | Laura Molina | |
| 16 | N.E.J.A. - Nucleo de Educação de Jovens e Adultos - Irmã Edith | Rua Voluntários da Pátria, nº. 2154 – Centro - Araraquara/SP CEP 14810-320 | 3333-2967 |
| | CECS | ENDEREÇO | TELEFONE |
| 1 | C.E. Alescio Gonçalves dos Santos | Av. Projetada, 21- CEP. 14811-400 - Jardim Pinheiros | 3339-5991 |
| 2 | C.E. Fundecitrus | Av. Otávio Micelli, 248 CEP. 14.807-046 – Melhado | 3334-2257 |
| 3 | C.E. Piaquara - Prof. Leticia Vitta Filpi | Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier | 3337-9631 |
| 4 | Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira | Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - CEP. 14.810-038 - Vila Xavier | 3301-1929 |
| 5 | C.E. Rubens Cruz - Ranchinho | RUA DR. MIGUEL COUTO, Nº13 - CEP. 14.806-162– JARDIM DO BOSQUE | 3331-2272 |
| 6 | C.E. AABB | Rodovia Manoel de Abreu, 2735 – Jardim Zavanela CEP. 14.806-500 | 3324-4579 |
| | ADMINISTRATIVOS | ENDEREÇO | TELEFONE |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

| | | | |
|---|--|---|-----------|
| 1 | C.A.E.E. - Centro de Atendimento Educacional Especializado - Marisa Góes Wanderley | RUA PRINCESA ISABEL,717 - VILA XAVIER | 3333-3087 |
| 2 | N.G.S.A.T. – Núcleo de Gestão, Suprimento, Almoxarifado e Transportes | RUA IVO ANTONIO MAGNANI, 200 – FONTE LUMINOSA | 3336-3969 |
| 3 | S.M.E - Secretaria Municipal da Educação CEDEPE - Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores - Prof. Paulo Freire | Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 - Vila Xavier - CEP 14810-038 | 3301-1941 |

ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS
Coordenador Executivo de Educação Básica

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA
Pregão nº 179/2020
Processo nº 2855/2020

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: _____representante legal da firma, CNPJ_____interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 179/2020), da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a empresa _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , de de 2020.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA
Pregão nº 179/2020
Processo nº 2855/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , de de 2020

Assinatura do representante legal

Nome

RG n.º.....

(carimbo da empresa)

ANEXO IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

MODELO - Proposta

Pregão nº 179/2020
Processo nº 2855/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| |
|--|
| Fornecedor: _____ CNPJ nº _____ |
| Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____ |
| Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____ |
| E-mail: _____ |
| Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____ |
| Telefone para contato _____ |

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Valor Unit./R\$ | Valor Total/R\$ |
|--------------------------------|-------|----------------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | 9.000 | M ² | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE TELHADO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL RETIRADO | | |
| 02 | 2.000 | M | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA SIMPLES EM CALHA METÁLICA | | |
| 03 | 1.000 | M ² | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO | | |
| 04 | 3.000 | M | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | | |
| Valor total da proposta | | | | R\$ | |

Local/data

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO V

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA
Pregão nº 179/2020
Processo nº 2855/2020

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2020.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA
Pregão nº 179/2020
Processo nº 2855/2020

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., representante legal da firma
....., interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Nº 179/2020), da
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DECLARO, nos termos
do subitem 4.1, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de
habilitação.

..... , de de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA
Pregão nº 179/2020
Processo nº 2855/2020

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, bem como a exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

....., de de 2020.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP
 (016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XX/2020
Pregão n.º 179/2020
Processo: 2855/2020

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2020, de um lado O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA inscrita no CNPJ nº 45.276.128/0001-10 e sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado de São Paulo, representada por CLÉLIA MARA DOS SANTOS, Secretária da Educação, portadora da cédula de identidade RG n.º XXXXX SSP/SP e do CPF/MF n.º XXXXXXXXX, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo Pregão n.º 179/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em XX/XX/XXXX (Data de homologação na Agenda), doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n xxxxx, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CIDADE: XXXXXX ESTADO: XXXXXX CEP: XXXXXXX
TELEFONE: XXXXXX FAX: XXXXX CPF/CNPJ: XXXXXX
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXXXXX
PRAZO: XXXXX

Itens Registrados:

| Nº Item | Material | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
|--|------------|-----|------------|-------|------------|------------|
| X | XXXXXXXXXX | XXX | XXXXXXXXXX | XXX | R\$ XXXXXX | R\$ XXXXXX |
| XX XX XX | | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 179/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 179/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Araraquara, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ASSINATURAS

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA
Responsável

TESTEMUNHA 1
Nome
RG

TESTEMUNHA 2
Nome
RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 179/2020
PROCESSO Nº: 2855/2020

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa(nome ou razão social da licitante).....na presente licitação, promovida para o prestação de serviços especificados no Anexo I ao Edital respectivo, que a empresa está ciente dos serviços a serem prestados, bem como dos locais de sua execução.

Declara ainda o pleno conhecimento do edital presente certame.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADO,
CALHA METÁLICA, LAJE E CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Presencial nº 179/2020 Processo 2855/2020, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araraquara, xx de xxxxxxx de 2020

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909/1922/1941/1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av.
_____, em _____/_____, a participar do
da Pregão Presencial Nº 179/2020, Processo 2855/2020, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei
penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame na
condição de (___) Microempresa (ME) ou (___) Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA